



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Coordenadoria de Atendimento ao Plenário

cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. Circular 169/2021-CAP

Campinas, 7 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Congresso Nacional Rodrigo Pacheco

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 253/2021, de autoria do vereador Carmo Luiz, devidamente aprovado(a) na 33^a Reunião Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Zé Carlos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

Moção nº 253/21

Exmo. Sr. Presidente:

APROVADO

06 DEZ. 2021

SALA DE REUNIÕES

Ementa: Apela pela aprovação do projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de os rótulos dos refrigerantes conterem texto de advertência sobre o malefício do consumo abusivo do refrigerante, bem como a proibição de sua comercialização em estabelecimentos escolares de educação básica.

O Vereador Carmo Luiz requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário a presente “Moção de Apelo”, para sanção do PLS 9/2017, que estabelece a obrigatoriedade dos rótulos de refrigerantes conterem texto de advertência sobre o malefício do consumo abusivo do refrigerante, bem como a proibição de sua comercialização em estabelecimentos escolares de educação básica.

Ante o exposto, apresentamos a seguinte **MOÇÃO DE APELO**:

APELAMOS pela aprovação e sanção do projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de os rótulos dos refrigerantes conterem texto de advertência sobre o malefício do consumo abusivo do refrigerante, bem como a proibição de sua comercialização em estabelecimentos escolares de educação básica.

Que do deliberado seja dada ciência, por ofício, ao Gabinete da Presidência da República, Praça dos Três Poderes, s/n, 3º andar, Palácio do Planalto, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70150-900, Brasília – DF, e ao Congresso Nacional, Palácio do Congresso Nacional, Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF, CEP: 70160-900.

Sala das Reuniões, 1º de dezembro de 2021.

CARMO LUIZ
 Vereador - PSC

Avenida da Saudade, nº. 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
 Moção de apelo sanção do projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de os rótulos dos refrigerantes conterem texto de advertência sobre o malefício do consumo abusivo do refrigerante.doc



Assinado com senha por CARMO LUIZ GREGORIO DA SILVA.
 Documento Nº: 143994-8084 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=143994-8084>



CMCPR0202112722

SIGA



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0011.2022-PRESID

Brasília, 6 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Zé Carlos**
Presidente da Câmara Municipal de Campinas/SP
cap@campinas.sp.leg.br

Assunto: Projeto de Lei nº 9, de 2017.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Of. Circular 169/2021-CAP, datado de 7 de dezembro de 2021, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

